



C I B -SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
---------------	--	------------

Resolução Nº 18, de 29 de março de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria Nº 2.326, de 04 de outubro de 2018, que aprova Adesão do Município de Santa Izabel do Pará à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

-**Considerando** a Portaria de Consolidação nº06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único e que em seu artigo 579 define que para execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, compete à Secretaria de Saúde dos Estados e do Distrito Federal ou, quando pactuado na CIB, às Secretarias de Saúde dos Municípios.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade de plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde - SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana II nº02, de 19 de março de 2021, que aprova a descentralização dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará.

- **Considerando** o parecer técnico favorável do Departamento Estadual de Assistência que Farmacêutica/DPAIS/SESPA ao pleito de descentralização do município de Santa Izabel do Pará.


Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II nº02, de 19 de março de 2021, que aprova a descentralização dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o município de Santa Izabel do Pará.

Art.2º - Caberá ao Município de Santa Izabel do Pará, a responsabilidade pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional a ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de março de 2021.


Rômulo Rodvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.